PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 30 /2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Altera Lei Municipal n°458/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2014 a 2017, alterando nomenclatura dos órgãos.

LEI

Art. 1º -Fica alterada a nomenclatura do Órgão 05, Secretaria de Administração e Finanças, que passa a ter a vigorar com a seguinte redação:

Órgão 05-Secretaria de Administração.

Art. 2º - Fica alterada a nomenclatura do Órgão 10, Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, que compõe a Lei Municipal n°458/2013, que passa a ter a vigorar com a seguinte redação:

Órgão 10-Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de junho de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador